

# PORTARIA N° 1.364 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

- Art.1°- Fica Estabelecido horário especial e funcionamento nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro de 2021, conforme discriminado abaixo:
  - a) Dia 24/12/2021 (sexta-feira)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Das 7h as 13h - (Exceto as Unidades de Ensino)

## DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

- Das 8h às 12h
- Art. 2°. O horário constante do art. 1° desta portaria, não se aplica aos servidores que obedecem Escala de Trabalho, das Secretarias abaixo:
- I. Na Secretaria de Obras e dos Transportes, as atividades de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;
- II. Na Secretaria de Saúde, as atividades de procedimentos Ambulâncias, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;
- III. As disposições do Art. 1º também se aplicam as atividades de Vigilância, que obedecerão suas escalas de trabalho previamente estabelecidas.

Av. Vitória, 347, Centro, Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000, Fone: 3752-9001 Home-page: \\www.novavenecia.es.gov.br E-mail: qabinete@novavenecia.es.gov.br







### PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 1.364 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

André Wiler Silva Fagundes Prefeito

### PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 17.125 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

- Art.1°- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de dezembro de 2021, conforme discriminado abaixo:
  - a) Dia 31/12/2021 (sexta-feira) Ponto Facultativo
- I Na Secretaria de Obras e dos Transportes, as atividades de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;
- II Na Secretaria de Saúde, as atividades de procedimentos de Ambulâncias, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

Parágrafo Único - Estas disposições não se aplicam às atividades de Vigilância, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito